



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 125/17 - Mens. n.º 52/17 - Autógrafo n.º 79/17 - Proc. n.º 2682/17

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

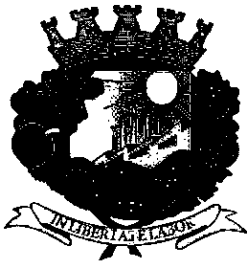
Recebido
14 JUN. 2017
09:00
Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712200042.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiro – P.J. R\$ 30.000,00
1712200042.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiro – P.J. R\$ 10.000,00
03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712300052.004/3391.93	Restituições. R\$ 40.000,00
03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u>
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo – Prod. Químico.... R\$ 320.000,00
	Total Geral..... R\$ 400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 125/17 - Mens. n.º 52/17 - Autógrafo n.º 79/17 - Proc. n.º 2682/17 Fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto pelo recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

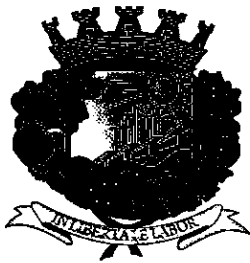
03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1727300072.013/3390.32	Material de Distribuição Gratuita. R\$ 100.000,00
03.05.00	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1706200021.004/3390.91	Sentenças Judiciais..... R\$ 100.000,00
03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u>
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200112.022/3390.30	Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
1751200112.022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 25.000,00
1751200112.019/4490.30	Material de Consumo..... R\$ 75.000,00
1751200112.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 75.000,00
	Total Geral..... R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 125/17 - Mens. n.º 52/17 - Autógrafo n.º 79/17 - Proc. n.º 2682/17 Fl. 03


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário